



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5960 / www.ufpi.br/praec



CHAMADA PÚBLICA PRAEC/UFPI Nº 01, DE 31 MARÇO DE 2026

Estabelece as normas e o cronograma para a concessão do benefício pecuniário Auxílio Ingressante, no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Portaria PRAEC/UFPI Nº 01/2026.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria PRAEC/UFPI Nº 01, de 31 de março de 2026 e a Resolução Nº 319/2022 - CEPEX/UFPI, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFPI, torna pública esta Chamada para concessão do Auxílio Ingressante 2026.1.

1. O que é o Auxílio Ingressante?

É um benefício pecuniário (apoio financeiro) de fluxo não-contínuo, sob responsabilidade da PRAEC/UFPI, destinado a estudantes de cursos de graduação presenciais.

1.1 Finalidade:

O Auxílio Ingressante tem como finalidade oferecer apoio financeiro no início do semestre letivo, contribuindo para que a comunidade estudantil universitária, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenha desempenho acadêmico satisfatório e possa concluir o curso no prazo previsto.

1.2 Tempo de duração e valor:

O(A) estudante contemplado(a) receberá 2 (duas) parcelas de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

2. Quem pode ser contemplado(a)?

Serão contemplad(o)as estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- Terem ingressado pela primeira vez na UFPI, **no primeiro período do ano de 2026**, pela modalidade de cotas (escola pública e renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo), com documentação de renda analisada no processo de matrícula.
- Terem se autodeclarado em situação de vulnerabilidade socioeconômica no formulário de inscrição de matrículas UFPI 2026.

- Terem efetivado e validado o seu cadastro socioeconômico pelas Comissões de Matrícula da UFPI.
- Terem se inscrito como cotistas que atendem a um dos seguintes requisitos:
 - Estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo (PPI1, Q1, PCD1 ou EP1).
 - Estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPI1, Q1).
 - Pessoas com Deficiência (PCD1).

3. Inscrição e Acesso ao Benefício

A concessão deste auxílio será regida por esta Chamada Pública Simplificada específica. Para solicitar o benefício, é fundamental que as informações do(a) estudante estejam atualizadas.

3.1. Requisitos Prévios:

- Cadastro ou a vinculação do CPF como chave PIX em conta bancária ativa e de escolha do(a) estudante para para recebimento das parcelas do Auxílio Ingressante. É aceito o cadastro em qualquer instituição bancária, desde que a chave cadastrada seja o CPF. Caso já tenha Chave PIX (CPF) cadastrada em conta bancária ativa para recebimento, não precisa mais realizar nenhuma ação ou ter a validação da PRAEC.

3.2 Orientações sobre como cadastrar Chave PIX (CPF):

- O cadastro do CPF como chave PIX é um processo similar na maioria dos bancos, é um processo simples, feito diretamente pelo aplicativo da instituição financeira que o(a) estudante possui conta. O objetivo é vincular seu CPF à uma conta bancária, permitindo receber transferências instantâneas sem a necessidade de informar agência e conta.

Passo a Passo Geral (Aplicativo do Banco):

1º Acesse o App: Faça login no aplicativo do seu banco.

2º Encontre o PIX: Procure no menu principal ou área de transferências o ícone ou opção "PIX".

3º Gerenciar Chaves: Selecione "Minhas chaves", "Cadastrar chave" ou "Gerenciar chaves".

4º Selecionar CPF: Escolha a opção de cadastrar uma nova chave e selecione CPF/CNPJ como o tipo de chave.

5º Confirmar: O banco mostrará seu CPF cadastrado. Confirme se os dados estão corretos e finalize com sua senha.

Se o seu CPF já estiver cadastrado em outro banco, o aplicativo perguntará se você deseja “trazer” ou “fazer” a portabilidade da chave.

3.3 Forma e Período de Inscrição:

- Período de Inscrição: de 01/04/2026 a 09/04/2026.
- Passo a Passo (Acesso ao Sistema): O(A) estudante deverá manifestar interesse para receber o Auxílio Ingressante de forma *online*. O processo acontece no Módulo de Assistência ao Estudante do SIGAA (Portal do Discente), seguindo a ordem:
 1. Acessar o SIGAA > Portal do Discente > Assistência ao Estudante.
 2. Clicar em Benefícios > Solicitação de Benefícios.
 3. Em “Dados da Solicitação”, selecionar o Tipo de Benefício desejado (Auxílio Ingressante). Selecionar a opção “Eu li e compreendi as instruções e os prazos informados acima”.
 4. Clicar em “Continuar”.
 5. Na categoria “Documentos a serem enviados”, desconsiderar e prosseguir.
 6. Informar as “Atividades acadêmicas em turnos consecutivos”; Informar o “Meio de transporte utilizado” para se deslocar até a UFPI.
 7. Em “Justificativa de requerimento”, escreva: “Sou estudante ingressante do primeiro período letivo de 2026, por meio de cota escola pública e renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo, e estou requerendo o Auxílio Ingressante”.
 8. Selecionar a opção: “Li o edital e estou ciente do cadastro da minha Chave PIX vinculada ao meu CPF para recebimento do benefício”.
 9. Clicar em “CADASTRAR” para confirmar a operação.

4. Condições de Não Acúmulo

O recebimento do Auxílio Ingressante não poderá ser acumulado com outros benefícios pecuniários, de fluxo não contínuo, gerenciados pela PRAEC, ou com outras bolsas remuneradas concedidas ou intermediadas pela UFPI, de caráter assistencial.

5. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública	31/03/2026
Inscrição <i>Online</i> (Módulo de Assistência Estudantil do SIGAA)	De 01/04/2026 a 09/04/2026
Resultado Preliminar	10/04/2026
Recurso Administrativo	13/04/2026
Resultado Final	Até 15/04/2026

6. Disposições Gerais

- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

(PRAEC).

- O benefício está sujeito a modificações conforme alterações regulamentadas pela UFPI, no que se refere à proposta de ensino e/ou calendário acadêmico.
- Esta Chamada Pública poderá ser alterada, revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- Todas as informações fornecidas pelo(a)s estudantes estarão sujeitas à verificação.

Teresina (PI), 31 de março de 2026.

Prof. Dr. Emídio Marques de Matos Neto

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC